



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM
AQUINO E A EMPRESA MULTIPARK COMERCIO
E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ, sob o no. 03.347.119/0001-23, sediada em Dom Aquino-MT, na Av. Cuiabá nº 143 centro, neste ato doravante designada simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, senhor **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 692.837.701-10, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ **11.590.156/0001-96**, estabelecida a Rua do Engordador, nº 10 – sala 01, Bairro Distrito do Engordador, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.120-783, neste ato representado pelo Srt^a DAYANE ELLE COSTA SOUZA, brasileira, solteira, portador do RG 1.913.819-9 – SSP/MT e do CPF nº 021.067.901-80, residente e domiciliada a avenida Benedito Monteiro, nº 250, centro, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-390, a seguir denominado **CONTRATADO** que, ao final, estes subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato consiste na adesão a ata de registro de preços nº 003/2015 do Pregão Eletrônico com registro de preços 039/2014 da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, com objetivo de contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas com motoristas e operadores, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, QUANTIDADE, VIGENCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Preço: valor unitário de R\$ 16.110,00 (dezesesseis mil e cento e dez reais), valor global de R\$ 289.980,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

II - Da Quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	período/ MESES
2	<i>Caminhão caçamba basculante (TRUCK) equipado com tração 6 x 2, motor diesel com potencia mínima de 135 CV ou maior, peso bruto total de 22.000 kg ou mais. Caçamba sobre chassi modelo convencional com caçamba com capacidade de 10 m³ ou mais com acondicionamento por pistões hidráulicos caixa de carga construída em aço tampa traseira com abertura normal basculante, com travamento automático para choque, faixas refletivas com motorista</i>	unid	3	6

III Da vigência: a contratação terá início na data de sua assinatura e termino em 17 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo, conforme determina a Lei 8.666/93.

IV - Do recurso orçamentário: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, a saber:

Dotação orçamentária:
10.001.26.782.0102.2071 - Recuperação e abertura de estradas vicinais
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL

- fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 3.2** assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- 3.3** aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- 3.4** atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Jaciara, inerentes ao objeto da contratação;
- 3.5** manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- 3.6** retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;
- 3.7** discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;
- 3.8** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 3.9** Os serviços entregues deverão corresponder aos pedidos de inserção encaminhados pela secretaria de governo;
- 3.10** Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.
- 3.11** Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos pelo secretário de governo, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

- 4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 4.2 efetuar o pagamento à Contratada;
- 4.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 4.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5 documentar as ocorrências havidas, comunicando imediatamente à licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
- 4.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 4.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- 4.8 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas constantes em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na proposta preços e na ata de registro de preços 003-2015 da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, integram a este contrato independente da transcrição.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de DOM AQUINO, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dom Aquino, 18 de junho de 2015.


JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal
Contratante


MULTIPARK COM E SERV REPRES LTDA ME,
CNPJ 11.590.156/0001-96
Contratado

TESTEMUNHAS:


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
RG - 370 515 SJ/MT
CPF- 314.675.201-87


DANILA MORAIS SILVA SOUSA
RG - 1642662-2- SJ/MT
CPF- 016.289.211-02